



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 02/PROGRAD/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID – VAGAS REMANESCENTES E VAGAS DE RESERVA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br
prograd@ufrs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFES/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID para VAGAS e VAGAS DE RESERVA de cursos de licenciatura da UFES para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES que submeteram proposta a Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos do Edital 061/2013 e da portaria 096 de 18 de julho de 2013.

1.2 Vagas remanescentes - vaga existente - o aprovado poderá ser chamado imediatamente após aprovação em processo seletivo.

1.3 Vagas de reserva - mesmo aprovado em processo seletivo, será chamado apenas em havendo vacância. Poderão ser selecionados até 05(cinco) vagas de reserva para cada um dos subprojetos citados neste edital.

1.4 O subprojeto interdisciplinar poderá receber inscrições de acordo com os vínculos estabelecidos quando da sua aprovação.

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPUS E CIDADE, E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

SUBPROJETO	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS/ CIDADE	REMANESCENTE	RESERVA
Pedagogia	Colégio Estadual Haidee Tedesco Reali Endereço: Praça Jaime Luiz Lago s/n- Centro- Erechim - RS	Erechim		5
Pedagogia	Escola Básica Municipal Clara Urmann Rosa Endereço: Rua Modesto Baccarin – 295 D – Parque das Palmeiras – Chapecó (SC). Ceim Parque das Palmeiras Endereço: Rua Marechal	Chapecó	3	10





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

	Mascarenhas de Moraes, 1470, Parque das Palmeiras – Chapecó - SC			
Interdisciplinar	Escola Estadual Carlos Eduardo	Realeza		6
Interdisciplinar	EEEF Sargento Silvio Delmar Hol- lenbach	Cerro Largo		5
Geografia	EEB Tancredo de Almeida Neves	Chapecó	1	5
Filosofia	Escola Estadual Érico Veríssimo	Erechim	3	5
Química	EEEB Eugenio Frantz EEEF Padre Traezel	Cerro Largo		5
Biologia	Colégio Estadual Doze De Novembro Endereço: Rua Belém, 2776, Prédio, Centro, Realeza - PR	Realeza		4
Letras	EEB Tancredo de Almeida Neves	Chapecó		5
Filosofia	EEB Tancredo de Almeida Neves	Chapecó		5
Biologia	EEEB Eugenio Frantz EMEF Dom Pedro II Escola Municipal De Ens Fund Padre Jose Schardong EEEF Dr. Otto Flach	Cerro Largo		10
Interdisciplinar	EEB Profa. Lourdes Angela Sarturi Lago	Chapecó		5
Geografia	Escola Estadual Ensino Médio Irany Jaime Farina EEEF Santo Agostinho	Erechim		10
Sociologia	Escola Estadual Ensino Médio Erico Verissimo	Erechim		2

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista ID, não necessariamente corresponde a indicada no edital, é efetuada pelo professor (a) coordenador (a) de área do subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (16) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V - assinar Termo de Compromisso do programa;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

- VI - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89612-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);
II - Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção;
III - Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO I** deste Edital;
IV - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
V - apresentação de uma das seguintes informações: cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta-corrente no Banco do Brasil. (Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 15 a 22 de fevereiro de 2017	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	Dia 23 de fevereiro de 2017	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS
Recurso (inscrições)	Dia 24 de fevereiro de 2017	Até às 17h	Junto a coordenação do sub-projeto no <i>campus</i>
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	Dia 02 de março de 2017	A partir das 14h, agenda a ser organizada pelo(s) coordenador (es) de área	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> . <i>É obrigação do aluno consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.</i>
Recurso (sobre	Dia 03 de março	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

o resultado)	de 2017		acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	Dia 06 de março de 2017	A partir das 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II - acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:

I - não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II - não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

III - não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO I**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

7.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0(cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação**



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFES, ouvida a Pró-reitora de Graduação da Universidade.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.ufes.edu.br
prograd@ufes.edu.br

Chapecó, 14 de fevereiro de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFES





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- d) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>**
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO I** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.
- Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “f” das instruções anteriores.**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Subprojeto no qual se inscreve:

Campus: N° matrícula:

E-mail Telefones de contato:

CARTA DE INTENÇÕES

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Assinatura do candidato

AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
01		
02		
03		
NOTA FINAL:		



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265
www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição

Eu, _____
_____, aluno regularmente matriculado no curso de _____
_____, do *campus* de _____
_____ da UFFS, devidamente inscrito no Edital do PIBID _____, **declaro** ter ciência de que deverei consultar, nos termos deste, junto ao mural oficial do *Campus*, **data, local, horário** para realização da entrevista.

O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de bolsas do PIBID-UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

Local e Data

Assinatura do candidato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação**

ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a)** Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato.
- b)** Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos.
- c)** Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.ufrs.edu.br
prograd@ufrs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº :		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:		E-mail para contato:
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)		
() Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Realeza		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):		

Assinatura do Candidato

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida.

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV)	() SIM () NÃO
b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção	() SIM () NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I do Edital	() SIM () NÃO
d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital;	() SIM () NÃO
e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta-corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência do Banco do Brasil. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito.	() SIM () NÃO
DEFERIDO	() SIM () NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:	
JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

(Nome) _____
_____ (CPF) _____ (Nº matrícula no curso de
graduação, somente se aluno da UFFS) _____,
inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA

Aluno

SUPERVISOR DO PIBID 2017/UFFS - Campus de: _____
_____, CURSO DE: _____

_____ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____
_____ de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Requerente

